



*Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO N° 005/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUAÇUÍ E A EMPRESA KARINA DONINELLI-  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA, brasileiro, matrícula funcional 000439, denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa KARINA DONINELLI-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.844.197.0001-22, com sede na Rua Diniz Dias, nº 441, Bairro Centro, Ibiruba/ES - CEP: 98.200-000, representada neste ato pela Sra. KARINA DONINELLI, denominada CONTRATADA, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 045/2025, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025, o qual tem por finalidade o **serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica para aplicação da Nova Lei de Licitações para atender as necessidades da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaçuí**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 6 (seis) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 27/08/2025 até o dia 27/02/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01.000101.0103100012.001.0001 – Ficha 0008: Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades do Poder Legislativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 005/2025, é de 36.000,00 (trinta e seis mil).



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

A publicação na íntegra deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 22 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente  
por CARLOS LOMEU  
DE  
OLIVEIRA:83003363700  
Data: 2025.08.22  
14:57:48 -0300

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KARINA DONINELLI  
Data: 24/08/2025 07:45:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EMPRESA KARINA DONINELLI-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
KARINA DONINELLI (representante legal)  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**NOME:**